



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO NOS DIAS 11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Às nove horas do dia onze de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região n. 3152, no dia 29/1/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5; e MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA, Estagiária de Direito. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14^a Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000125-70.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria, MÁRCIO PRADO OLIVEIRA, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Esteve presente ainda o Juiz do Trabalho Substituto, RODRIGO GUARNIERI, que vem exercendo a titularidade regularmente nos dias atuais. A Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, SONEANE RAQUEL DIAS LOURA, encontra-se afastada para atuar como Juíza Auxiliar da Execução, Juíza Auxiliar da Corregedoria e Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Tribunal. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do Município sede – Guajará-Mirim –, a faixa territorial entre o paralelo 65° e 66° e o de Nova Mamoré, todos no Estado de Rondônia.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Avenida Novo Sertão n. 1.333, Bairro 10 de Abril, Guajará-Mirim/RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 0683, de 02 de Julho de 2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (18/12/2020 a 12/11/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR - SONEANE RAQUEL DIAS LOURA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Atuar como Juíza Auxiliar da Execução	1º/01/20	-		Portarias GP Ns. 1757, de 18/12/2019; 1776, de 26/12/2019 e 257 de 10/03/2020
Atuar como Juíza Auxiliar da Corregedoria	13/03/20	-		Portaria GP N. 256, de 10/03/2020
Atuar como Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial	1º/06/20	-		Portaria GP N. 985, de 04/11/2020
Férias 2021	03/10/21	17/10/21	15	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Durante o período correccionado, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

Quadro 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	10/12/20	13/12/20	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1080/2020
	16/12/20	31/12/20	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1080/2020
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	08/01/21	10/01/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1215/2020
	15/01/21	15/01/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1215/2020
	21/01/21	24/01/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1215/2020
	28/01/21	31/01/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1215/2020
VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	04/02/21	07/02/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 61/2021
	11/02/21	14/02/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 61/2021
	18/02/21	21/02/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 61/2021
	25/02/21	28/02/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 61/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	04/03/21	04/03/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 136/2021
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	12/03/21	12/03/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 143/2021
JOANA DUHA GUERREIRO	19/03/21	19/03/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 141/2021
WALMIR AFFONSO JUNIOR	29/03/21	31/03/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 156/2021
ANA PAULA MENDONÇA MONTALVÃO	08/04/21	09/04/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 265/2021
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	12/04/21	13/04/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 264/2021
	15/04/21	19/04/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 264/2021
	22/04/21	27/04/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 264/2021
	29/04/21	30/04/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 264/2021
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	04/05/21	04/05/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 397/2021
ANDREZA SOARES PINTO	14/05/21	14/05/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 455/2021
	28/05/21	28/05/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 326/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

EDUARDO RITZEL MARCOLIN	02/06/21	06/06/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 486/2021
	09/06/21	13/06/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 486/2021
	16/06/21	20/06/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 486/2021
	23/06/21	27/06/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 486/2021
	30/06/21	30/06/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 486/2021
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	02/07/21	02/07/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 642/2021
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	09/07/21	09/07/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 632/2021
EDUARDO RITZEL MARCOLIN	16/07/21	23/07/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 622/2021
	23/07/21	25/07/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 632/2021
RODRIGO GUARNIERI	02/08/21	04/08/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 758/2021
	09/08/21	11/08/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 758/2021
	16/08/21	18/08/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 758/2021
	23/08/21	25/08/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 758/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	30/08/21	31/08/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 758/2021
	01/09/21	01/09/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 877/2021
	06/09/21	08/09/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 877/2021
	13/09/21	15/09/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 877/2021
	20/09/21	22/09/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 877/2021
	27/09/21	29/09/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 877/2021
	04/10/21	06/10/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 998/2021
	11/10/21	13/10/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 998/2021
	18/10/21	20/10/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 998/2021
	25/10/21	27/10/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 998/2021
	01/11/21	03/11/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1113/2021
	08/11/21	10/11/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1113/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	16/11/21	17/11/21	Responder pela Titularidade	PORTARIA 1113/2021
--	----------	----------	--------------------------------	-----------------------

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um(a) juiz(a) atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento da Magistrada Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes(as) e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Márcio Prado Oliveira	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Leandro Santana	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Lidineide Nogueira da Cruz	Técnica Judiciária, Área: Administrativa	(1)Assistente de Juiz
Henrique Soares Valente Neto	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	Secretário da Sala de Audiência
Janaina das Dores Elias Menacho	Especialista em Supervisão Escolar – Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim	Calculista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Geovana Resende	Rodrigues	Analista Judiciária, Área: Judiciária. Especialidade: Oficiala de Justiça Avaliadora	
-----------------	-----------	--	--

1 - Servidora LIDINEIDE NOGUEIRA DA CRUZ foi autorizada, por meio da Portaria GP N. 1033, de 20 de novembro de 2020, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 24/11/2020.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstrem-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES-PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Leandro Santana	00:48	00:00	00:31	01:04	00:22	00:06	02:11
Henrique Soares Valente Neto	-01:59	02:03	00:00	-01:56	02:20	-00:73	00:35
Janaina das Dores Elias Menacho	02:02	00:37	01:46	01:03	01:41	00:54	06:83
Total	00:91	02:40	01,77	00:51	03:83	-00:13	09:29

No período que antecedeu a pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 09 horas e 29 minutos. Considerando-se, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, observou-se diminuição em relação ao total do labor extraordinário registrado na Ata da Correição de 2019 (76 horas e 65 minutos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A Unidade Correcionada informa, no que tange à frequência, que esta foi devidamente lançada na planilha própria criada para tal finalidade e juntada ao PROAD n. 2648/2020, cujos dados foram alimentados até o mês de maio do corrente ano, sendo descontinuada a partir do advento do ATO TRT14/GP N° 006/2021, de 21 de maio de 2021, que regulamentou as medidas mínimas para a prestação de serviços em razão da pandemia de COVID-19 e as regras inerentes ao Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) em expediente digital, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30 de setembro de 2020.

Enfatiza a Corregedora, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Saliencia, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP n° 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone, etc., em face da restrição orçamentária atualmente em curso.

Após o início da pandemia, todos os servidores permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, com exceção da servidora LIDINEIDE NOGUEIRA DA CRUZ, que foi autorizada, por meio da Portaria GP N. 1033, de 20 de novembro de 2020, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 24/11/2020.

Atualmente, como relatado no item 2, a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim é uma das Unidades que aderiu ao Juízo Digital, conforme Portaria GP n. 0683, de 02 de julho de 2021.

Vale ressaltar que o ATO TRT14/GP N° 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que é considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:

I – O acesso diário ao e-mail institucional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.

§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.

§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.

§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 256, 332 e 145 processos, resultando uma média trienal de 244,33 processos/ano.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 06 (seis) servidores, incluído o(a) Oficial(a) de Justiça. O atual quadro de lotação é de 06 (seis) servidores, portanto, em conformidade com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14^a Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (com movimentação igual ou inferior a 500 processos), que utiliza parâmetros que consideram a fase de execução, o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 60,1 (sessenta vírgula um) pontos (enquadramento no 1^o melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 44 (quarenta e quatro) pontos, figurando na 6^a posição entre as Varas de seu grupo (total de 08 Unidades), o que demonstra que, em relação ao ano anterior, a Unidade teve uma piora no indicador, visto que se encontrava na 3^a colocação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior	38	99	53
casos novos	332	145	124
processos recebidos	333	184	125
processos solucionados	301	191	120
pendentes de solução para o ano seguinte	99	53	20

Fonte: e-Gestão no dia 4/11/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve redução significativa no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2021, sendo 332 em 2019; 145 em 2020 e 124 em 2021. Apesar dos dados, a Unidade vem apresentando tendência de melhora no indicador em relação à 2020, alcançando 82,14% (oitenta e dois vírgula quatorze por cento), 5,12% a mais.

Importante destacar a diminuição do número de processos pendentes para o ano seguinte de 99, em 2019; 53, em 2020; e 20, em 2021, o que é motivo de reconhecimento.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	1/12/20 a 31/10/21
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim	84,08	77,02%	82,14%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	82,10%
Média das varas de mesma faixa processual	96,92%	91,63%	86,45%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, nos anos de 2019 e 2020, essas taxas ficaram abaixo da média do Tribunal e demais unidades de mesma faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

processual, com exceção, apenas, do período correcional, que ficou abaixo da média das varas de mesma faixa processual e acima da média do Regional.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da Unidade correcionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	38	330	268	99	26,98%
2020	99	145	194	53	21,46%
1/12/20 a 31/10/21	53	123	124	20	13,89%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 4/11/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região Judiciária – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registre-se que a taxa de congestionamento diminuiu de 2019 para 2021, sendo, respectivamente: 26,98%; 21,46% e 13,89%, o que é digno de elogios e reconhecimento.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	1/12/20 a 31/12/21
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim	26,98%	21,46%	13,89%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	26,06%
média das varas de mesma faixa processual	12,43%	17,08%	22,05%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados} + \text{pendentes de baixa})] \times 100$

Da análise do quadro comparativo acima, nota-se que, no período correcional, a Unidade está com taxa de congestionamento inferior à média do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Tribunal e demais varas de mesma faixa processual, o que merece o registro positivo, demonstrando claramente um cenário de recuperação.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	1/12/20 a 31/10/21
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	47,8	125,15	75,16
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	23,97	34,14	24,21
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	18,16	113,36	100,66
da conclusão até a prolação da sentença	7,58	7,57	12,57

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se que a Unidade aumentou o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença de 2019 para 2020. Por outro lado, no período correccional, a Vara diminuiu seu prazo médio para 75,16 dias.

No prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, aumentou de 2019 (23,97) para 2020 (34,14), mas reduziu no período correccionado (24,21), o que é digno de registro positivo.

Importante destacar ligeira melhora em relação ao prazo para encerramento da instrução (113,36 para 100,66 dias), demonstrando acanhada recuperação em relação ao índice praticado em 2019 (18,16 dias)

No que tange ao prazo da conclusão até a prolação da sentença, foi o único analisado que apresentou acréscimo, saindo de 7,57 para 12,57 dias

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	1/12/20 a 31/10/21
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim	47,8	125,15	75,16
média do Tribunal	79,85	70,39	81,82
média das varas de mesma faixa processual	38,02	57,35	99,73

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, no período correccionado, tem prazo menor que a média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é motivo de elogio.

5.1.4. Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000117-25.2021.5.14.0071	19/10/2021	19/10/2021	0
0000124-17.2021.5.14.0071	13/10/2021	15/10/2021	2
0000110-33.2021.5.14.0071	20/9/2021	20/9/2021	0
0000079-13.2021.5.14.0071	23/7/2021	26/7/2021	3
0000083-50.2021.5.14.0071	16/7/2021	19/7/2021	3
0000064-44.2021.5.14.0071	18/6/2021	18/6/2021	0
0000028-02.2021.5.14.0071	21/5/2021	24/5/2021	3
0000005-56.2021.5.14.0071	9/4/2021	21/4/2021	12
0000072-55.2020.5.14.0071	3/12/2020	3/12/2020	0
0000106-30.2020.5.14.0071	9/10/2020	13/10/2020	4
Média apurada			2,7

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos(às) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 2,7 (dois vírgula sete) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se, em consulta ao relatório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

gerencial do PJe, que a Unidade Correcionada promoveu 20 conversões em diligências no período correcional. Em análise à conversão de diligências realizada no Processo n. 0000007-26.2021.5.14.0071, constatou-se a consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000043-39.2021.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza.

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos n.ºs. 0000110-33.2021.5.14.0071 e 0000028-02.2021.5.14.0071, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes.

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os(as) juízes(as) e desembargadores(as) a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação no Processo n. 0000078-28.2021.5.14.0071 e 0000075-73.2021.5.14.0071, para acidente de trabalho.

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n.ºs. 0000084-35.2021.5.14.0071 e 0000078-28.2021.5.14.0071, com a utilização dos modelos compartilhados pela SACLE.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo não cumpre o que determinam os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Em análise, por amostragem, verificou-se que, nos autos de n. 0000063-93.2020.5.14.0071, o depósito recursal só foi liberado em audiência de conciliação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em consulta à Unidade, esta informou que no intuito de bem fiel cumprir o disposto no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho, e pelo fato da Unidade se encontrar com pauta curta, tem-se pontuado em incluir em pauta de conciliação nos termos do inciso do II do referido artigo para trazer aos autos segurança jurídica acerca do inequívoco valor a ser liberado e oportunizar a pacificação por acordo do remanescente a ser quitado.

Neste sentido, informa ainda que tem se efetivado a liberação antes de audiência de conciliação como o evidenciado nos autos 0000241-86.2013.5.14.0071 (ID 87a0dca).

De todo modo, relata que será o procedimento ajustado para liberar o quanto antes, na forma da norma, caso haja dados bancários nos autos para viabilizar a transferência.

f) das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado. O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foi analisado o Processo n. 0000165-52.2019.5.14.0071, constatando-se que foi dada ciência da parte reclamada do despacho que autorizou o depósito judicial.

Ademais, neste particular, apurou-se que a Unidade não vem expedindo, de forma efetiva, os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe.

Em consulta à Unidade, esta informou que nos feitos passíveis de emissão de alvará eletrônico, estes estão sendo realizados, o que foi possível após a unidade bancária da Caixa Econômica Federal desta municipalidade ter se habilitado para recebimento das respectivas ordens. A efetiva habilitação só foi concretizada após a segunda troca de gerente-geral da unidade bancária e persistente interlocução do Diretor de Secretaria da Vara de Guajará-Mirim acerca da necessidade de habilitação da mesma.

Quanto a emissão de alvarás eletrônicos para o Banco do Brasil, informaram estes ainda permanecem prejudicados no aguardo de autorização para tanto. Quanto ao tema, informa esta Corregedoria que encontra-se em vias de implementação no âmbito o sistema do SINCONDJ, já em fase final, o qual se equivale ao SIF da CEF e propiciará a contemplação total das possibilidades de expedição de alvarás na forma eletrônica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, no Processo n.ºs. 00000153-04.2020.5.14.0071, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei n.º 8.078/1990.

h) **processos com prazos elastecidos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional, por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000088-72.2021.5.14.0071. Ajuizamento da ação em 5/7/2021 e sentença proferida em 18/10/2021, totalizando 105 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista, proposta em 5/7/2021, cuja primeira audiência ocorreu em 16/7/2021, onde foi designada a realização de perícia. Laudo pericial apresentado no dia 20/9/2021. Designada para o dia 11/10/2021 e, posteriormente, mais uma audiência designada para o dia 18/10/2021, oportunidade em que foi feita conciliação entre as partes.

2) 0000066-48.2020.5.14.0071. Ajuizamento da ação em 23/4/2020 e sentença em 10/2/2021, totalizando 293 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, proposta em 23/4/2020, a qual foi suspensa tendo em vista o Ato 004.2020.TRT14.GP - Medidas de Prevenção e Prevenção COVID-19_1, Art. 2º, I: “as audiências ficam suspensas, excepcional e preventivamente, até o dia 31 de maio de 2020.”, cuja primeira audiência foi realizada no dia 21/5/2020, quando foi designada nova audiência para o dia 22/6/2020, na qual foi designada audiência presencial. Em decisão, o juízo sobrestou o feito com o fundamento de que “redesignação da audiência de instrução para tão logo haja retorno das atividades no prédio da Justiça do Trabalho de Guajará-Mirim”. Apenas, em 3/12/2020, foi realizada a primeira audiência de conciliação por meio de videoconferência, a qual resultou infrutífera, com designação de audiência de instrução para o dia 16/12/2020. No dia da audiência, o Juízo concedeu prazo para as razões finais. Sentença proferida do dia 10/2/2021.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elastecidos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

positivos.

5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos(as), intérpretes e tradutores(as) em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles(as) que estejam previamente cadastrados(as) e habilitados(as) no sistema AJ/JT.

No contexto, informa-se que foi publicada em 1º/09/2021 a Portaria GP n 0886/2021, a qual revoga a Portaria n. 0719, de 15 de julho de 2021, estabelecendo, em destaque, a adoção de um período de transição, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser alterado a critério da Administração, durante o qual as requisições de pagamento deverão ser expedidas em PROAD específico como nos moldes atuais, e, serão, posteriormente, devolvidas às Varas, após a devida autorização de pagamento expedida pela Presidência ou pelo Diretor-Geral, quando for o caso, para fins de lançamento no SIGEO AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos(as) servidores(as) das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos(as) peritos(as). Neste particular, informa-se que foi realizado pela EJUD o “Treinamento SIGEO - AJ-JT”, ocorrido em 29/07/2021, tendo como participantes servidores(as), magistrados(as) e assessores(as) da Presidência que utilizam o sistema SIGEO AJ/JT para fins de requisição de pagamento de honorários periciais com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça, cujo material virtual encontra-se disponível na Secretaria da Escola Judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Seguirá recomendação específica no particular.

5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD n. 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de Ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 5/11/2021, verificou-se que a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim possui 15 (quinze) processos pendentes de solução, sendo: 7 (sete) aguardando a primeira sessão de audiência; 6 (seis) aguardando encerramento da instrução e 2 (dois) aguardando prolação de sentença, o que evidencia regularidade, motivo de satisfação.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 13
Período de Referência 1º/12/2020 a 31/10/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	49	54,29

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 10/11/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	190	57	44
Desarquivados para prosseguir na liquidação	120	16	4
Liquidações encerradas	210	53	52
Liquidações pendentes*	7	12	7
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	110,53	92,98	118,18

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim	190	57	44
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	166,75
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	222,44	106,78	147,56

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim	210	53	52
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	186,50	165,37
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	227,89	107,44	133,11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim	7	12	7
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	49,96
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	30,44	32,33	35,22

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim	70,05	56,89	57,51
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	68,52
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	82,39	79,25	69,39

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 10/11/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º/12/2020 a 31/10/2021 (quadro 13), considerando as 49 liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 54,29 dias. No ano corrente, a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim está com média de 57,51 dias, o que demonstra um quadro de estabilidade no desempenho. Em comparação à Correição pretérita, observa-se estabilidade do prazo médio, já que, naquela ocasião, o prazo apurado foi de 57,56 dias.

Em análise ao quadro 14, em 2020, a Unidade alcançou percentual de liquidações encerradas sobre as iniciadas de apenas 92,98%. Não obstante, em 2021, a Vara alcançou o percentual de 118,18%, o que é digno de elogios e registro.

Em análise aos quadros 15 e 16, nota-se que a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim possui, em regra, média de liquidações encerradas e iniciadas abaixo da média do Tribunal e demais Varas do Trabalho de mesma faixa processual, respectivamente.

No tocante ao prazo médio do início ao encerramento da liquidação aferido (quadro 18), apurou-se que as médias estão abaixo das médias do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e demais varas do Trabalho de mesma faixa processual nos três períodos avaliados, sendo motivo de congratulação.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os(as) advogados(as) que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolatação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 27/10/2021 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que, dos 47 processos solucionados, com procedência total ou parcial, no período correccionado, 19 processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 40% (quarenta por cento), superando o índice apurado na Correição pretérita, que foi de 24,18% (vinte e quatro vírgula dezoito). O cenário descrito, bem como o fato de o índice estar bem acima da média do Tribunal, é motivo de elogios e reconhecimento.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correccional, ao detalhar a base estatística dos 49 processos que compuseram a média de 54,29 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elásticos:

1) 0000225-25.2019.5.14.0071. Registrado o início da liquidação em 14/9/2020, e a homologação em 21/5/2021, totalizando 249 dias.

O lançamento da movimentação “iniciada a liquidação” ocorreu em duas oportunidades. A primeira foi iniciada no dia 14/9/2020 e encerrada no dia 16/10/2020, oportunidade em que o Juízo proferiu decisão chamando o feito à ordem, determinando o retorno dos autos para a instância superior para processamento e julgamento do Recurso Ordinário do Estado de Rondônia. Com o retorno dos autos no dia 3/3/2021, o Juízo determinou a remessa dos autos ao setor de cálculos para liquidação da decisão, proferindo decisão de homologação de cálculos no dia 21/5/2021.

2) 0000362-07.2019.5.14.0071. Consigna o início da liquidação em 13/5/2020 e, ainda, a homologação em 19/3/2021, totalizando 310 dias.

Transitada em julgado a sentença no dia 7/5/2020, deu-se início a fase de liquidação no dia 13/5/2021. Em despacho proferido dia 15/5/2020, o Juízo determinou elaboração de cálculos pela reclamante, sendo que a não apresentação da conta implicaria no início da contagem de prazo da prescrição intercorrente com a remessa do presente feito ao arquivo provisório em face da preclusão, na forma do art. 11-A da CLT. A parte não apresentou cálculos, o processo foi arquivado provisoriamente no dia 2/6/2020, sendo desarquivado no dia 26/1/2021, ante a apresentação de cálculos. Designada audiência de conciliação em execução no dia 19/2/2021, a qual resultou infrutífera, os Autos foram remetidos ao setor de cálculos para parecer em relação aos cálculos apresentados pela reclamante. Homologação dos cálculos no dia 19/3/2021.

5.2.3. Atendimento à Recomendação TRT14 Nº 001/2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

A despeito do apontado na parte final do tópico anterior, em análise aos Autos nºs. 0000225-25.2019.5.14.0071 e 0000362-07.2019.5.14.0071, apurou-se que a Vara vem cumprindo o determinado no art. 1º da Recomendação TRT14 nº 001/2021, conforme se transcreve:

Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas que realizem o lançamento do movimento do início da liquidação, no sistema PJe, a partir da determinação do Juízo para apresentação dos cálculos pelas partes,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

perito ou pelo contador.

Parágrafo único. O lançamento do término da fase de liquidação, no sistema PJe, será da decisão de homologação do cálculo prolatada no mesmo momento ou após eventual sentença de impugnação aos cálculos, ou expiração do prazo para tanto, com a respectiva indicação do valor a ser executado. (g.n.)

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	153	123	207	56	117	75,00%
2020	117	184	134	82	155	44,52%
1/12/20 a 31/10/21	155	226	221	157	145	58,01%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se que a produtividade da Unidade foi reduzida consideravelmente de 75,00%, em 2019, para 44,52%, em 2020. No período correccionado, houve alteração para um panorama de crescimento, haja vista que o índice elevou-se para 58,01%, o que é motivo de elogios e reconhecimento.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	1/12/20 a 30/10/21
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	75,00%	44,52%	58,01%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	80,35%
média das varas de mesma faixa processual	73,20%	62,39%	55,72%

Ressalta-se que, apesar da retomada de crescimento, as taxas de produtividade na fase de execução, figuraram em 2020 e 2021, abaixo da média do Tribunal. Outrossim, no período correccionado, apresentou melhor índice do que as e das varas de mesma faixa processual.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Vara	Inicia das	Desarquivadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de baixa
				Pendente de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	68	55	102	73	58	131	117

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 22- 2020

Vara	Inicia das	Desarqui vadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de baixa
				Pendente de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	99	85	65	115	56	171	155

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária)

Quadro 23- 2021

Vara	Inicia das	Desarqui vadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de baixa
				Pendente de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	98	128	87	98	86	184	145

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2020, 2021, nota-se que a Unidade está diminuindo seu acervo processual de “pendentes de baixa”. Ademais, na mesma linha, apresentou retomada quanto ao aumento no número de execuções encerradas.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	68	99	98
Média de execuções iniciadas no Tribunal	264,78	338,81	283,43
Varas de mesma faixa processual	282,67	131,22	52,37

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	102	65	87
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,78	315,18
Varas de mesma faixa processual	374,78	214,78	74,37

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	131	171	184
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	664,37
Varas de mesma faixa processual	600,78	543,11	192,12

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, no ano corrente, a Unidade vem encerrando menos execuções que as iniciando, resultado este que reflete diretamente no desempenho aferido no quadro 26, em que se observa que a Unidade vem, com o passar do tempo, aumentando seu resíduo processual na fase de execução.

Em comparação à mediana do Tribunal e das Varas Similares, a Unidade não vem acompanhando a tendência observada nos três anos de aferição, haja vista que, em todos eles, observou-se um número maior de execuções encerradas do que iniciadas, assim como em relação ao acervo que vem diminuindo de uma forma geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	28	21	18
Extintas por pagamento do crédito do exequente	2	3	9
Extintas por aplicação da prescrição	0	14	4
Outras formas de extinção	70	51	77

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Constata-se que a Unidade tem diminuído o número de extinções por meio de acordo. A extinção por pagamento do crédito e as outras formas de extinção apresentaram incremento gradativo.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	833,44	1.145,59	512,19
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,85	516,62
Varas de mesma faixa processual	1.151,59	1.004,24	982,33

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	1.147,53	1.423,34	810,05
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	766,65
Varas de mesma faixa processual	1.341,09	1.307,79	1.261,97

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 28), observa-se que a Unidade conseguiu diminuir consideravelmente o índice se comparado os anos de 2019 e 2020, tendo acompanhado a tendência observada em relação à mediana do Tribunal de das Varas similares, estando, inclusive, em patamar mais positivo que estas, o que é digno de elogios

O panorama se repete quando analisados os prazos do ajuizamento da ação até o encerramento da execução, conseguindo a Unidade retomar o cenário de diminuição do aludido prazo, contudo, atingindo o melhor índice dos três últimos anos. Comparativamente, apresenta-se com desempenho mais satisfatório do que a média das Varas similares e um pouco inferior à mediana do Tribunal

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Na consulta, por amostragem, verifica-se, nos Autos n. 0000105-45.2020.5.14.0071 e 0000063-59.2021.5.14.0071, o cumprimento parcial do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

Aferiu-se que a aludida ressalva constou no edital expedido no segundo processo analisado, e não constou no primeiro.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT

A Unidade Correcionada informou alguns processos em que foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

decretada a recuperação judicial da executada, em fase de execução, quais sejam, 0000167-85.2020.5.14.0071 e 0000164-33.2020.5.14.0071, tendo-se, por meio da análise destes, constatado o cumprimento do dispositivo, vista que, após o término da suspensão, os autos permanecem em arquivo provisório aguardando satisfação do crédito.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), observa-se que, no período correccionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Consta-se, por amostragem, nos Autos nºs., 0000072-26.2018.5.14.0071 e 0000250-09.2017.5.14.0071, que não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, tal suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, foram identificados um número reduzido de processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando que a Unidade vem cumprindo o regramento. Citam-se, dos 5 (cinco) processos arquivados com saldo em conta judicial, 03 (três) possuem valores mais significativos, quais sejam, n. 0000119-29.2020.5.14.0071, com R\$3.000,76; 0000154-86.2020.5.14.0071, com R\$ 1.537,28; e 0000158-26.2020.5.14.0071, com saldo de R\$ 796,51. A Corregedoria Regional confia que a Unidade não medirá esforços para solucionar as contas bancárias em questão, caso ainda não o tenha feito, tendo esta, inclusive demonstrado durante os trabalhos correccionais aos processos encontram-se com as contas já zeradas, constando ainda no sistema por este estar com atraso na carga de atualização

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Consultada, a Unidade Correccionada informou os seguintes Processos:
0038400-45.2006.5.14.0071, 0020700-56.2006.5.14.0071,
0000201-75.2011.5.14.0071, 0010900-67.2007.5.14.0071,
0016100-60.2004.5.14.0071, os quais estão de acordo com o que prescreve o art.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

121 da CPCGJT.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial, os quais devem aguardar o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência no arquivo provisório (art. 114 da CPCGJT), e as execuções centralizadas, as quais devem ser suspensas com o lançamento específico, qual seja, “*Suspensa o processo por reunião de processos na fase de execução.*”

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n. 0000034-77.2019.5.14.0071 e 0000077-14.2019.5.14.0071, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000231-32.2019.5.14.0071 e 0000105-79.2019.5.14.0071, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PjeCor Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria notícia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Consultado, o Diretor da Secretaria informou a seguinte relação de servidores(as) cadastrados(as) nas referidas ferramentas:

- ANAC (HENRIQUE, JANAINA, LEANDRO, MÁRCIO, LIDINEIDE, GEOVANIA)
- ARISP (HENRIQUE, JANAINA, LEANDRO, MÁRCIO)
- CAGED (HENRIQUE, JANAINA, LEANDRO, MÁRCIO)
- CCS (MÁRCIO)
- CENSEC (HENRIQUE, JANAINA, LEANDRO, MÁRCIO, LIDINEIDE)
- CNIB (HENRIQUE, JANAINA, LEANDRO, MÁRCIO, LIDINEIDE)
- COAF (MÁRCIO - solicitado acesso em 19/2/2020)
- CRC (HENRIQUE, JANAINA, LEANDRO, MÁRCIO)
- INFOJUD (HENRIQUE, JANAINA, LEANDRO, MÁRCIO, LIDINEIDE, GEOVANIA)
- INFOSEG (HENRIQUE, JANAINA, LEANDRO, MÁRCIO, LIDINEIDE, GEOVANIA)
- JUCER (HENRIQUE, JANAINA, LEANDRO, MÁRCIO, LIDINEIDE, GEOVANIA)
- SISBAJUD (HENRIQUE, JANAINA, LEANDRO, MÁRCIO, LIDINEIDE, GEOVANIA)
- SIEL (MARCIO E LEANDRO - em trâmite para habilitação pelo TRE/RO)
- SIMBA (MÁRCIO)
- SNCR/INCRA (HENRIQUE, JANAINA, LEANDRO, MÁRCIO, LIDINEIDE)
- RENAJUD (HENRIQUE, JANAINA, LEANDRO, MÁRCIO, LIDINEIDE, GEOVANIA)
- SERASAJUD (MÁRCIO E LEANDRO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Desse quadro, pode-se concluir que a Vara está fazendo uso das ferramentas tecnológicas necessárias para a atividade de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, pelo CSJT e pelo CNJ, assim como concedeu acesso específico aos(às) servidores(as), o que deve ser reconhecido.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elástico do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

a) 0010900-77.2001.5.14.0071 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 7.378 dias, entre o início (23/07/2001) e o encerramento da execução (04/10/2021).

O referido processo foi convertido de físico para digital, em 12/12/2017, o qual aguardava decurso do prazo prescricional. Várias audiências de tentativa de conciliação foram realizadas, desde então, até que foi homologada transação em 16/04/2021, com previsão para pagamento do crédito em 21 (vinte e uma parcelas). Sentença proferida, no dia 4/10/2021, extinguindo a execução após comprovação de cumprimento do acordo.

b) 0005700-79.2007.5.14.0071 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 4.178 dias, entre o início (22/04/2010) e o encerramento da execução (29/9/2021).

O referido processo foi convertido de físico para digital em 10/10/2019, para dar continuidade à execução. Conforme sentença proferida em 29/9/2021, haja vista a inércia do exequente, os processos permaneceram suspensos inicialmente e depois remetidos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei n. 6.830/1980, presentes, pois os requisitos para aplicação da prescrição intercorrente.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor-G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional..

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, disponibiliza aos(as) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas Unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 10/11/2021, verifica-se que a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO possui 36 (trinta e seis) processos em que foram expedidos RPVs em 2021, bem como possui 3 (três) processos referentes a 2020, e 03 (três) a 2019, número que, aparentemente, corresponde a real situação da Unidade

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

No contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvincular das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA

A Direção da Vara informou que com o afastamento da Juíza Titular e a designação de magistrado substituto para atuar no exercício da titularidade, conforme a disponibilidade de designação dada pela Corregedoria, houve diversas configurações, conforme o entendimento do magistrado designado.

Desde agosto de 2021 a Unidade tem o mesmo magistrado designado de segunda a quarta-feira e a pauta agora tem a seguinte configuração:

segundas-feiras: iniciais

terças-feiras: instrução

quartas-feiras: iniciais e instrução

Os processos de conciliação são incluídos em pauta conforme a necessidade..

6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-12-2020 a 31-10-2021), foram designadas 331 (trezentas e trinta e uma) audiências, sendo 81 (oitenta e uma) iniciais, 101 (cento e uma) instruções, e 111 (cento e onze) conciliações; destas, 20 (vinte), em fase de conhecimento; e 91 (noventa e uma), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 270 (duzentas e setenta) audiências em processos eletrônicos, sendo 65 (sessenta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e cinco) iniciais, 83 (oitenta e três) instruções, e 88 (oitenta e oito) conciliações; destas, 14 (catorze), em fase de conhecimento, e 74 (setenta e quatro), em fase de execução.

Quadro 30
Período de Referência de 1º-12-2020 a 31-10-2021

Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		3	100	3
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		62	100	62
	(A) Total	N/I		65	100	65
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		83	100	83
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I		N/I
	(B) Total	N/I		83	100	83
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		9	100	9
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		25	100	25
	(D) Total	N/I		34	100	34
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		14	100	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

	(F) Fase de Execução	N/I		74	100	74
	Total	N/I		88	100	88
	(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)	N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		270	100	270

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 09/11/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.
 Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada. 2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor(a) Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz(a) titular, do juiz(a) auxiliar e do substituto(a) na sede do Juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos(às) advogados(as) e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 31 - 2019- Período de referência de 1º-1-2019 a 31-12-2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	107	41,96%	255

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09-11-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1.Fase Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 32- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	40	23,67%	169

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09-11-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 33 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-10-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	46	46%	100

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09-11-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	28	21	18
Extintas por pagamento	2	3	9
Prescrição intercorrente	0	14	4
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	1
Extinção-outras	70	51	76
Total-extintas	100	89	108
Apensamentos	2	-24	-21
Total-encerradas	102	65	87
Percentual de conciliação	27,46%	32,31%	20,7%

Fonte: E-Gestão em 09-11-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correccionada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	3	0	0
Liquidações encerradas	105	53	52
Percentual de conciliação	2,86%	%	%

Fonte: consulta dia 09-11-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se uma considerável queda nos índices apresentados entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 41,96% (quarenta e um vírgula noventa e seis) em 2019 para 23,67% (vinte e três vírgula sessenta e sete por cento) em 2020. Porém, verifica-se uma boa recuperação em 2021, considerando que apresenta, até o momento, um patamar de 46% (quarenta e seis por cento), índice superior ao ano de 2019, considerado muito bom.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou um pequeno aumento entre os anos de 2019 e 2020, tendo em vista que saiu do índice de 27,46 (vinte sete vírgula quarenta e seis por cento) em 2019, para o percentual de 32,31% (trinta e dois vírgula trinta e um por cento). Contudo, em 2021, apresenta uma considerável queda em relação ao ano de 2021, tendo em vista que apresenta até o momento o índice no percentual de 20,7% (vinte vírgula sete por cento).

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Guajará-Mirim - 01ª Vara	113	255	44,31

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Guajará-Mirim - 01ª Vara	44	169	26,04

Quadro 38- 2021 (01/01 a 31/10/2021)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Guajará-Mirim - 01ª Vara	48	100	48

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09-11-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	107	40	46
Total de processos solucionados	255	169	100
percentual de conciliação	41,96%	23,67%	46%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 09-11-2021 (Total de processos conciliados).

No índice do percentual líquido de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observa uma queda considerável entre 2019 e 2020, tendo em vista que, em 2019, apresentava índice de 41,96% (quarenta e um vírgula noventa e seis por cento), e em 2020, reduziu para o índice de 23,67% (vinte e três vírgula sessenta e sete por cento). Apresenta uma boa recuperação em 2021, já que, até o momento, o patamar de 46% (quarenta e seis por cento), já superou o índice de 2019, o que é digno de elogio.

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Precedentes de Recursos	Interpostos	Remetidos	Precedentes de Recursos	Interpostos	Remetidos	Precedentes de Recursos	Interpostos	Remetidos	Precedentes de Recursos	Interpostos	Remetidos	Precedentes de Recursos	Interpostos	Remetidos	Precedentes de Recursos	Interpostos	Remetidos	Precedentes de Recursos
Guajará-Mirim - 01ª Vara	14	98	46	25	26	16	10	27	8	10	2	1	0	4	1	1				157	72	10

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 41- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Guajará-Mirim - 01a Vara	14	134	130	7	18	29	0	16	6	4	1	1	0	5	4	0	174	170	0	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária)

Quadro 42- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Guajará-Mirim - 01a Vara	14	47	36	6	5	4	1	21	13	2	0	0	0	4	3	0	77	56	1	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária)

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve acréscimo, tendo o índice sofrido considerável decréscimo no presente exercício.

Observa-se que, em 10/11/2021, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	9850,15	100	9850,15
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	16174,9	100	16174,9
	Imposto de Renda	0,00	N/A		N/A	0
	Total	0,00	0	26025,05	100	26025,05
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	3837,61	100	3837,61
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	16820,28	100	16820,28
	Imposto de Renda	0,00	0	387,55	100	387,55
	Total	0,00	0	21045,44	100	21045,44
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	18787,36	100	18787,36
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	99017,9	100	99017,9
	Imposto de Renda	0,00	0	30482,18	100	30482,18
	Total	0,00	0	148287,44	100	148287,44
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral aumentou em relação a 2019, o que refletiu e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria, durante as Correições, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em 04/08/2021, foi remetido a todas as Unidades Judiciárias deste TRT da 14ª Região o MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE, cujo assunto refere-se à preocupação em relação aos lançamentos de valores no PJe, a qual é reforçada neste ato correcional.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve decréscimo em relação aos valores arrecadados, tendência que não se manteve no presente exercício, haja vista considerável acréscimo no índice, o que não exige a necessidade da Unidade quanto ao monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	320650,36	100	320650,36
Decorrentes de Acordo	0,00	0	1119030,76	100	1119030,76
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	62115,39	100	62115,39
Total	0	0	1501796,51	100	1501796,51

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	43813,3	100	43813,3
Decorrentes de Acordo	0,00	0	745797,36	100	745797,36
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	10133,01	100	10133,01
Total	0	0	799743,67	100	799743,67

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	722741,66	100	722741,66
Decorrentes de Acordo	0,00	0	545656,13	100	545656,13
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	4294,89	100	4294,89
Total	0	0	1272692,68	100	1272692,68

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve decréscimo nos valores apurados pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, tendência que não se manteve no presente exercício, apresentando a Unidade recuperação, o que não afasta a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12. PRAZOS EM GERAL

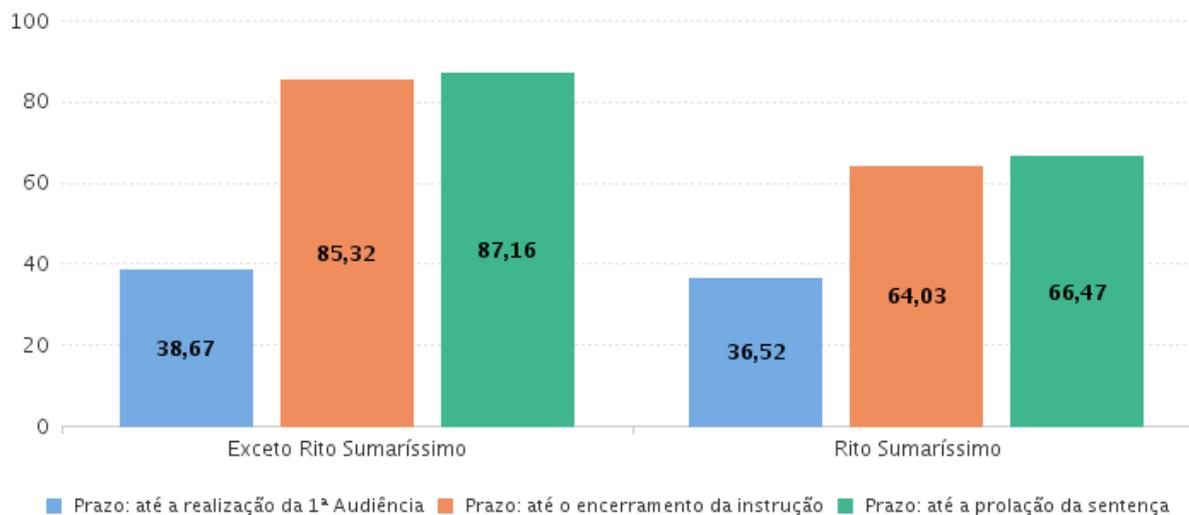
12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

Período de Referência 1º/12/2020 a 31/10/2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	2.608	37,71
(B) O Encerramento da Instrução	20.056	77,86
(C) A Prolação da Sentença	19.655	79,85

Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Quadro 50

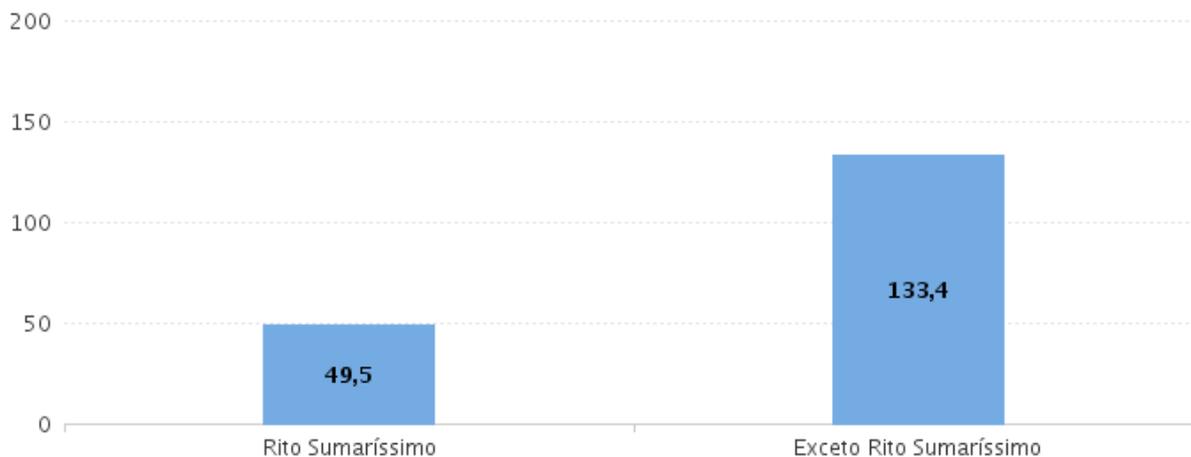
Período de Referência 01/12/2021 a 31/10/2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	41	100,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 31/12/2020 a 31/10/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 36,52 (trinta e seis vírgula cinquenta e dois) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 38,67 (trinta e oito vírgula sessenta e sete) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2020, evidencia-se que houve acréscimo no indicador em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 28,34 (vinte e oito vírgula trinta e quatro) dias e decréscimo quanto ao rito ordinário, que foi de e 50,08 (cinquenta vírgula zero oito) dias.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 49,05 (quarenta e nove vírgula zero cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 133,04 (cento e trinta e três vírgula zero quatro) dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se diminuição, em relação ao rito sumaríssimo, que era de 68,91 (sessenta e oito vírgula noventa e um) dias, e considerável aumento em relação ao rito ordinário, que indicava 58,35 (cinquenta e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

oito vírgula trinta e cinco) dias.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 51

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-12-2020 a 31-10-2021
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim-RO	12,57

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

Quadro 52

Período de Referência 01/12/2021 a 30/09/2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Guajará-Mirim - 01a Vara	ANA CELIA DE ALMEIDA SOARES	1	11,00	1	14,00	2	12,5
	ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	-	..	4	7,50	4	7,5
	ANDREZA SOARES PINTO	-	..	3	4,00	3	4
	CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	-	..	2	-	2	0
	EBER RODRIGUES DA SILVA	3	11,00	4	16,75	7	14,28571
	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	3	7,33	4	2,00	7	4,285714
	FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	1	4,00	4	9,75	5	8,6
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	3	34,00	12	19,58	15	22,46667
	JOANA DUHA GUERREIRO	-	..	2	3,50	2	3,5
	RODRIGO GUARNIERI	4	12,25	6	7,67	10	9,5
	SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO	1	-	-	..	1	0
	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	4	20,25	5	16,40	9	18,11111
Subtotal - Guajará-Mirim - 01a Vara		20	15,1	47	11,489	67	12,56716
TOTAL		20		47		67	12,56716

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/12/2020 a 31/10/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 12,57 (doze vírgula cinquenta e sete). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve acréscimo do prazo, que foi de 6,39 (seis vírgula trinta e nove) dias.

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 8 de novembro de 2021, existem, na Unidade, processos, em 2021, pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 53
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2021	15	100%
TOTAL	15	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 15 (quinze) processos ajuizados em 2021, o que denota extrema regularidade digna de elogios.

Os dados refletem a realidade até 31/10/2021, tendo o Diretor de Secretaria informado que os Processos n.s 0000130-24.2021.5.14.0071, 111-18.2021.5.14.0071, 0000132-91.2021.5.14.0071, 0000134-61.2021.5.14.0071, 0000117-25.2021.5.14.0071, 0000124-17.2021.5.14.0071, 0000124-17.2021.5.14.0071, 0000126-84.2021.5.14.0071 e 0000136-31.2021.5.14.0071 já foram solucionados de lá pra cá, perfazendo apenas 06 (seis) processos pendentes de solução, o que é digno de elogios.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.

Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído
RODRIGO GUARNIERI	RTOrd	0000117-25.2021.5.14.0071	7
	RTOrd	0000124-17.2021.5.14.0071	9
Subtotal - RODRIGO GUARNIERI		2	
Total de Processos		2	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/11/2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2- Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Nesta data, último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se que inexistem processos com sentença de mérito pendentes

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 18/12/2020 a 12/11/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,44 (zero vírgula quarenta e quatro) dias na fase de conhecimento; 0 (zero) dia na fase de liquidação; e de 0,57 (zero vírgula cinquenta e sete) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,33 (zero vírgula trinta e três) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 2,11 (dois vírgula onze) dias na fase de conhecimento; 5 (cinco) dias na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

fase de liquidação; e de 2 (dois) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 3,03 (três vírgula zero três) dias, portanto, em dissonância com o artigo 228 do CPC.

Em consulta à Unidade, foi ressaltada a impossibilidade de cumprimento em menor tempo em decorrência da designação de magistrado para responder pela titularidade para alguns dias da semana face o afastamento da Juíza Titular, evitando a remessa ao magistrado fora da designação.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,076 (zero vírgula zero setenta e seis) dias na fase de conhecimento; 3 (três) dias na fase de liquidação; e de 2 (dois) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,69 (um vírgula sessenta e nove) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de elogios.

12.3. PRAZO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 18/12/2020 a 10/11/2021, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 55

Oficial de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
Geovana Rodrigues Resende	342	125	271	14,92	2,17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 56

Oficial de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Entregue ao destinatário		Não entregue ao destinatário		Cumprido parcialmente		Não cumprido	
Geovana Rodrigues Resende	203	74,91%	32	11,81%							27	9,96%

O quadro supra demonstra tempo médio de 14,92 (quatorze vírgula noventa e dois) dias, para devolução dos mandados dos processos eletrônicos, demonstrando um aumento em comparação à Correição anterior, que foi de 5,72 (cinco vírgula setenta e dois) dias

Ressalta-se que, nos termos do ATO TRT14/GP Nº 006/2020, de 27 de abril de 2020, publicado no início da pandemia da Covid-19 que ainda está assolando o país, as atividades externas dos Oficiais de Justiça ficaram restritas àquelas possíveis de cumprimento por meios telemáticos ou consideradas urgentes por meio de decisão fundamentada.

As restrições impostas em razão do risco sanitário envolvido diminuiu, sobremaneira, a atuação dos Oficiais de Justiça, ocasionando represamento de mandados durante o período, o que só veio a se encerrar com a publicação do ATO TRT14/GP Nº 007/2021, de 28 de junho de 2021, o qual determinou progressão à Fase de Transição (Bandeira Amarela).

Está em vias de regulamentação por este Regional a atuação dos Oficiais de Justiça nos procedimentos atinentes às ferramentas eletrônicas. Em consulta à Unidade acerca do procedimento, esta informou que a Oficiala de Justiça já vem auxiliando a Secretaria da Unidade neste particular, o que é digno de registro.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos(as) integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juizes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do(a) Juiz(a) Titular da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando a assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-Gest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, às Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de Guajará-Mirim-RO, calculados com base na última atualização do sistema (julho/2020 a junho/2021):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
VT Guajará-Mirim	000 a 0500	0,0507	0,2964	0,6365	0,2467	0,4487	0,3358	25º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (52 Varas):

Quadro 56

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
VT Guajará-Mirim	0000 a 0500	0,1136	0,3507	0,7275	0,3296	0,4024	0,3848	19º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas);

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
VT Guajará-Mirim	0000 a 0500	0,0507	0,2964	0,6365	0,2467	0,4487	0,3358	233º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2017	0,0216	0,3134	0,5044	0,3041	0,4920	0,3271	196°
2018	0,0486	0,2746	0,3808	0,2010	0,4612	0,2732	51°
2019	0,0140	0,1432	0,6125	0,3566	0,4656	0,3184	200°
2020	0,0327	0,3460	0,5538	0,2839	0,4499	0,3332	249°
julho/2020 a Jun/2021	0,0507	0,2964	0,6365	0,2467	0,4487	0,3358	233°

Destaca-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade vem buscando a retomada no crescimento, obtendo evolução em relação ao ano anterior, saindo de 249°, em 2020, para 233°, em 2021, considerando a atualização até junho/2021.

Deverá a Unidade buscar intensificação desta tendência, com vistas a atingir suas melhores posições obtidas, 196°, em 2017, e, principalmente, em 2018, quando apareceu na 51° colocação, melhor Vara do Trabalho do Tribunal no cenário nacional naquela ocasião.

A Vara do Trabalho de Guajará-Mirim figura-se no 1° quartil, que corresponde aos 25% das melhores varas do país, desde o início da aferição no ano de 2017, o que é digno de registro positivo.

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado no âmbito deste TRT da 14ª Região o módulo denominado IGEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A Vara do Trabalho de Guajará-Mirim obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 61

Classificações nos últimos seis meses	
Maio/2021	22°
Junho/2021	23°
Julho/2021	22°
Agosto/2021	19°
Setembro/2021	13°
Outubro/2021	7°

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada apresenta acentuada evolução nos últimos seis meses, atingindo, atualmente, a 7ª posição, fato que, certamente, a colocará em melhor posição no cenário nacional após a iminente atualização, uma vez que, como dito, a última ocorreu em junho/2021.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Considerando os dados previamente fornecidos pela Unidade, no momento atual, exerce suas atividades, exclusivamente, de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 0683, de 02 de julho de 2021.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada Portaria, todos os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

processos tramitam na forma digital.

Em consulta à Unidade, foi informado que as informações são lançadas por meio da inclusão por meio do Sistema PJe, na aba “características”, presente na tela de autuação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados(as) e servidores(as). Assim, esta Corregedora enfatiza que o Juízo envie os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos(as) da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT Guajará-Mirim	128,67%	108,70%	56,52%	58,77%	105,26%	0,0%	125,15%	493,94%	493,94%

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% (trinta por cento) no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% (trinta e dois por cento) em 2018. Se alcançar 32% (trinta e dois por cento), o percentual de cumprimento será de 100% (cem por cento). Se alcançar apenas 16% (dezesseis por cento), o cumprimento será de apenas 50% (cinquenta por cento).

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumprir esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100% (cem por cento), não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.

Registra-se, sobre essa meta, que a Unidade Correcionada a cumpriu em 2020, alcançando 128,67% (cento e vinte e oito vírgula sessenta e sete por cento), índice mais alto entre todas as Varas do Regional, o que é digno de elogios.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correcionada alcançou cumprimento equivalente a 108,70% (cento e oito vírgula setenta por cento), o que se anota como positivo.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 56,52% (cinquenta e seis vírgula cinquenta e dois por cento), não cumprindo a supracitada Meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Unidade ora correcionada alcançou cumprimento equivalente a 58,77% (cinquenta e oito vírgula setenta e sete por cento), de maneira que não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

cumpriu a referida meta.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º Grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91% (cento e quatro vírgula noventa e um por cento). Por sua vez, a Vara correccionada alcançou o percentual de 105,26% (cento e cinco vírgula vinte e seis por cento), ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% (dois por cento) o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho apresentou o índice de 00,00%, por não possuir processos que se enquadram na meta.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Unidade Correccionada, possui prazo de 125,15 (cento e vinte e cinco vírgula quinze) dias. Trata-se de resultado abaixo da média do 1º Grau deste Regional (70,39 dias).

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada foram de 50,06% (cinquenta vírgula zero seis por cento) tanto para as metas com e sem cláusula de barreira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19/02/2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumprir esclarecer que dentre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correcional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam, metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Isso posto, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de setembro/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, os desempenhos das metas *são apresentados com base no critério 1 (principal)*, mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 60

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho Guajará-Mirim -RO	80,31%	107,53%	93,91%	145,82%	100,00%	100,00%	77,42%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra-se explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100% (cem por cento); ou o percentual de cumprimento for inferior a 100% (cem por cento), mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (vinte e cinco por cento) com cláusula de barreira.

Registra-se que, até setembro/2021, a Unidade vem cumprindo a presente Meta, considerando a cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 80,31% (oitenta vírgula trinta e um por cento), resultado inferior ao do Tribunal, que é de 96,21% (noventa e seis vírgula vinte e um por cento) no 1º grau.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 107,53% (cento e sete vírgula cinquenta e três), o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 104,74% (cento e quatro vírgula setenta e quatro por cento).

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade vem alcançando a meta, com percentual de cumprimento de 93,91% (noventa e três vírgula noventa e um) e utilização da cláusula de barreira, resultado superior à do Regional que é de 79,70% em primeiro grau, o que é digno de registro positivo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 145,82% (cento e quarenta e cinco vírgula oitenta e dois por cento). Ressalta-se que além de ser considerada cumprida, está acima do índice do Regional, que é de 100,45% (cem vírgula quarenta e cinco por cento), afigurando-se como um dos melhores índices do Tribunal, o que deve ser reconhecido.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% (cem por cento) de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido resultado superior à média das Varas do Regional, que se fixou em 99,42% (noventa e nove vírgula quarenta e dois por cento).

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foram de 100% (cem por cento), e sem considerar esta, de 77,05%.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

No particular, durante o encontro, foi reforçada a pertinência da recente iniciativa daquela Secretaria de apoio denominada “VOCÊ SABIA”. Por meio dela, são lançadas, no painel de avisos do PJe e demais ferramentas de comunicação, minitutoriais, de forma clara e objetiva, sobre diversos assuntos ligados aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

procedimentos a serem realizados pelas Varas do Trabalho do Regional. A iniciativa tem a finalidade de dirimir, dúvidas, sobretudo, em relação a procedimentos que, corriqueiramente, não são realizados pelas Unidades Judiciárias de forma correta, o que pode causar grandes prejuízos em diversos aspectos

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria aponta que a Secretaria envida esforços para que as notificações, intimações e citações se processem de forma eletrônica (telefone, whatsapp e e-mail), no intuito de imprimir maior celeridade ao cumprimento das diligências. Para tanto, quando os contatos eletrônicos não são trazidos aos autos nas petições iniciais, estes são solicitados de imediato aos patronos dos demandantes. Quando da impossibilidade de fornecimento pela parte, a própria equipe de servidores empreendem diligências diversas, de forma assertiva e criativa, por meio do *Google*, redes sociais e ferramentas eletrônicas disponíveis, como o INFOSEG. O resultado é que o chamamento judicial tem se efetivado majoritariamente por meio eletrônico.

Como vara digital que é, a Unidade vem buscando utilizar o mínimo possível os atos não inseridos na nova realizada, sendo irrisória a utilização do contrato com a Empresa de Correios e Telégrafos, procedimento que vem causando problemas em outras Varas.

Esta Corregedora parabeniza os juízes(as) e servidores(as) pela dedicação e inovação quanto à realização do projeto de gestão, transparecendo o verdadeiro espírito do serviço público

Caso surjam, no próximo período correcionado, novas experiências e rotinas propícias ao compartilhamento, poderá a Unidade apresentá-la via PjeCor n. 0000125-70.2021.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las a todas as demais Unidades do Tribunal.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que conseguiram considerável economia de energia elétrica e de água pelo redirecionamento da rede hidráulica interna direto às caixas suspensas, uma vez que estas passaram a ser abastecidas diretamente pela pressão da rede de abastecimento e não mais pelo acionamento da bomba elétrica instalada na cisterna de captação. Tal medida merece reconhecimento.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado, o Diretor de Secretaria informou que foram realizados os seguinte projetos:

- “Justiça Vai à Escola” - Portaria GP nº 1070/2021- realizada em 13 de outubro de 2021, às 19h, por meio telepresencial, aos discentes do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) Dr. Cláudio Fialho, com a participação do magistrado Rodrigo Guarnieri e toda a equipe de servidores(as);

- “Justiça Vai à Empresa” -Portaria GP nº 1100/2021-. realizada no dia 26 de outubro de 2021, às 16h, de forma telepresencial, aos comerciários da cidade de Guajará-Mirim/RO, com a participação do magistrado Rodrigo Guarnieri e toda a equipe de servidores(as);

Parabeniza o magistrado e servidores(as) envolvidos(as) nos projetos, os(as) quais demonstraram o verdadeiro espírito social diante dos grandes desafios enfrentados no atual momento de pandemia.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

O Diretor de Secretaria informou que, por conta das restrições decorrentes da pandemia de Covid-19, não houve atividades itinerantes no período correccionado e, todavia, houve divulgação relacionada ao NAAV, feita com a distribuição de banners nas localidades desta jurisdição e cumprido pela Oficiala de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Justiça da Unidade, em 9/11/2020.

22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar, periodicamente, as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultado o Diretor de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correcionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho Guajará-Mirim-RO não registrou apontamentos além dos já inseridos no corpo da Ata.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca de intensificar a tendência de crescimento dos índices correlatos, haja vista o panorama de recuperação em relação ao ano anterior no que tange, principalmente, à produtividade e, igualmente, taxa de congestionamento, esta última com recuperação bastante acentuada;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca da manutenção dos índices referentes aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, notadamente aos que apresentaram melhora, e incremento aos que pioraram, nos termos do relatado no item 5.1.3;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b”, recomenda-se ao Juízo a manutenção ao cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo continue a atender aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do Tribunal Superior do Trabalho, quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

e) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

f) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que proceda com o monitoramento quanto aos processos que porventura venham a aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto aqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas;

g) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenha os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando manutenção do bom índice apurado. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

h) Recomenda-se ao Juízo que mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

i) Que Magistrados(as) e servidores(as) atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

j) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

k) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de manter os bons índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

l) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o desempenho observado, de cumprimento integral, com especial atenção àquelas cujo cumprimento vem considerando a cláusula de barreira.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria efetue ajustes ao procedimento que determina a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, buscando seu integral cumprimento;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade que continue a observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continue a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo, permanecendo atentos à iminente implementação do sistema SINCODJ, o qual possibilitará a expedição de alvará eletrônicos de depósitos procedidos no Banco do Brasil;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar para os(as) peritos(as) atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados(as) para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados(as) e habilitados(as) no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos(às) servidores(as) da Unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando a manutenção quanto à tendência de estabilidade;

i) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de continuidade quanto ao desempenho, enviando esforços para se potencializar da tendência de crescimento observada em relação ao ano anterior, com vistas a atingir o patamar praticado em 2019;

j) Recomenda-se a continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Ademais, recomenda-se o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com fim de detalhar as referidas soluções (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1I7G0sG-ptDvZfysCszE65sZgDI3RnSZfM85vIEvkhs/edit#gid=1579946749>);

k) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo(a) magistrado(a), com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que, nos processos, não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizada pela SACLE, no PJe, o que que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

l) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que, quando aplicado, empreenda esforços quanto ao cumprimento integral aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

m) Recomenda-se que a Unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento-Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

n) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos(às) reclamantes, conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, necessidade reforçada por meio do MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE;

o) Recomenda-se aos(às) servidores(as) que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando seu incremento,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

assim como em relação referentes ao cumprimento dos comandos judiciais, buscando, neste caso, a manutenção;

p) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, nenhum(a) servidor(a) realizou os exames periódicos (ASO), recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as), embora esteja atualmente suspensa em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

q) Recomenda-se a manutenção quanto o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3;

r) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores(as), oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17;

s) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

Deverá a Secretaria da Corregedoria encaminhar expediente a todas as unidades judiciárias jurisdicionadas, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela Vara do Trabalho de Guajará-Mirim-RO, conforme exposto no item 18.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PJeCor (Proc. n. 0000125-70.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata, encontro que contou, ainda, com a participação do Juiz do Trabalho Substituto, Rodrigo Guarnieri. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais e os(as) parabenizou pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 16h15min do dia 16 de novembro de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pelo Diretor de Secretaria, Márcio Prado Oliveira. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
RODRIGO GUARNIERI
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de
Guajará-Mirim-RO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(assinado digitalmente)
MÁRCIO PRADO OLIVEIRA
Diretor de Secretaria